



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 224/78 DE 28 DE JUNHO 1978

“Autoriza a fazer levantamento e execuções de mapa rodoviária e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover o levantamento dos dados para execução do novo Mapa Rodoviária Municipal, em atendimento as exigências do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER.

Art.2º- Para cobertura das despesas do art.1º fica o poder Executivo Municipal a dispender de numerário necessário.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

OBS.- Esta lei foi sancionada de acordo com o artigo 59 da Lei Complementar, nº 03/72

Prefeitura Municipal de Paineiras, 28 de junho de 1978